

INTERESSADO (A): Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar (COESC)		
EMENTA: Declara extinto o Educandário Neuma Maria, INEP/Censo Escolar nº 23194707, com sede na Rua Júlio Braga, nº 300, bairro Parangaba, CEP 60.720.640, nesta capital.		
RELATOR (A): Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
PROCESSO Nº 01828363/2022	PARECER Nº 66/2022	APROVADO EM: 9/3/2022

I - RELATÓRIO

O presente processo contém documento subscrito por Áurea Lúcia Machado Dias, assessora técnica da Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar (Coesc), solicitando à presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a extinção do Educandário Neuma Maria, INEP/Censo Escolar nº 23194707, com sede na Rua Júlio Braga, nº 300, bairro Parangaba, CEP 60.720-640, nesta capital.

Referido Centro fora credenciado pela Resolução nº 430/2009 deste Conselho.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL




O pedido em tela encontra respaldo no Art. 15, combinado com o 16, Inciso III, Alínea *b* da Resolução nº 451/2014/CEE, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento e dá outras providências.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela extinção do Educandário Neuma Maria, INEP/Censo nº 23194707, com sede na Rua Júlio Braga, nº 300, bairro Parangaba, CEP: 60.720.640, nesta capital.

Ao expedir o histórico escolar do aluno, deverá fazer constar no espaço reservado às observações no histórico escolar que a referida instituição fora extinta nos termos deste Parecer.

Sejam científicas sobre este Parecer, a COESC/Seduc UNIRE/SISP/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. N° 66/2022

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de março de 2022.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE